



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

## Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: prefspedro@uol.com.br

### LEI Nº 1120, de 23 de junho 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

## CAPITULO I

### DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 1º-** Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do Orçamento-Programa do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 2º-** O orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as metas, riscos fiscais e passivos contingentes;
- II - as prioridades e metas da administração;
- III - a estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para elaboração e a execução do orçamento;
- V - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre despesas com pessoal;
- VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária; e
- VIII - as disposições gerais.

## CAPÍTULO II

### DAS METAS FISCAIS, RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES

**Art. 3º-** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública e os riscos fiscais e passivos contingentes, para o exercício financeiro de 2023, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estão identificadas no **Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**, que integra esta Lei.

**Art. 4º** - Os riscos fiscais e passivos contingentes, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.

**Parágrafo único** - Sendo insuficiente, a reserva de contingência, para o atendimento dos riscos fiscais e passivos contingentes concretizados, poderão ser abertos créditos adicionais, utilizando-se, como recursos, os constantes do artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

## **Estado do Paraná**

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: prefspedro@uol.com.br

**Art. 5º** Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

## **CAPÍTULO III**

### **AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 6º-** Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**Parágrafo único-** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias nos Anexos do Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, ficando o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

## **CAPÍTULO IV**

### **A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 7º-** O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional dos referidos Poderes.

**Art. 8º-** A proposta orçamentária para 2023 será estruturada em conformidade com as disposições contidas nos Títulos I - da Lei de Orçamento e II - da Proposta Orçamentária da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 9º-** A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as receitas e as despesas sendo desdobradas por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e, por elementos de despesa, conforme disposições nas Portarias do SOF/STN e em Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## **CAPÍTULO V**

### **AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 10-** O orçamento para 2023 obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, e também, aos princípios da anualidade, da unidade, da exclusividade, da especificação, da universalidade, da programação, da clareza e, da transparência.

**Art. 11-** Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração na legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

**Art. 12-** O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2023 será de, no mínimo, 0,5% da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

## **Estado do Paraná**

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: pefspedro@uol.com.br

**Parágrafo único** - Caso não se concretizem, riscos fiscais e passivos contingentes, até o dia 10 de novembro de 2023, o saldo orçamentário da reserva de contingência poderá ser utilizado, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 13-** Até trinta dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo Municipal:

I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - desdobrará, em metas bimestrais de arrecadação, as receitas previstas, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

**Art. 14-** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**§ 1º** - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**§ 2º** - Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

**Art. 15-** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em ato próprio, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme os seguintes critérios e formas:

I - redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;

II - obras em geral, exceto as decorrentes de convênios, e desde que ainda não iniciadas;

III - redução dos empenhos com despesas de consumo.

**Art. 16-** O Orçamento Geral do Município consignará recursos para contratação de serviços de sua responsabilidade, mas que possam ser executados por entidade privada, mediante contrato ou convênio, desde que seja de conveniência do governo e tenha demonstrado padrão de eficiência dos objetivos determinados.

**Art. 17-** A transferência de recursos do Tesouro municipal ao setor privado, beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, esportivo, comunitário, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

**§ 1º** - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o “caput” do Artigo 18 desta Lei as entidades que:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

## **Estado do Paraná**

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: pefspedro@uol.com.br

I - estiverem adimplentes e regulares com prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

II - estiverem devidamente regulamentadas.

III – que atendam todos os critérios exigidos para cada caso, conforme a Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações, assim como a regulamentação desta feita por ato do Executivo Municipal.

**§ 2º** - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo do convênio.

**Art. 18-** Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do artigo 16, § 3º da Lei Complementar Federal n. 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

**Art. 19-** Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

**Art. 20-** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes de julho de 2022.

**Art. 21-** O projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2023, destinará recursos para atender prioritariamente:

I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2022;

II. - às despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III. - ao pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;

V - à manutenção e desenvolvimento do ensino e, às ações de saúde, de acordo com dispositivos constitucionais;

VI - à manutenção das atividades e dos bens públicos;

VII - a outras despesas com custeios administrativos.

**Art. 22-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, no orçamento da administração direta, até o limite de 20% (vinte por cento) do seu Orçamento.

**§ 1º** – O manejo orçamentário a que se refere o “**caput**” deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição, remanejamento de recursos e abertura de superávit financeiro.

**§ 2º** – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

## **Estado do Paraná**

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: pefspedro@uol.com.br

**II** – transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

**III** – remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.

**IV** – superávit financeiro, a disponibilidade de recursos por fonte calculada em 31 de dezembro do ano anterior.

**§ 3º** – Nos casos de abertura do superávit financeiro, fica o município autorizado a incluir fonte de recurso, ampliando, desta forma o orçamento de um órgão/unidade, programa e ação prevista na lei orçamentária.

**§ 4º** – Excluem-se do limite de que trata o “caput” deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 23-** O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento serão realizados com a criação de centros de custos contábeis.

**Art. 24-** Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2023, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

## **CAPÍTULO VI**

### **AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 25-** A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital.

**Art. 26-** Os limites para a contratação de operações de crédito, bem como da dívida pública municipal atenderá ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, em seu Capítulo VII - Da Dívida e do Endividamento, e, também, nas disposições de Portarias e Resoluções do Senado Federal.

## **CAPÍTULO VII**

### **AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 27-** No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, assegurada à revisão anual geral, conforme dispõe o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 28-** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.

**Art. 29-** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

## **Estado do Paraná**

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: pefspedro@uol.com.br

**Art. 30-** Ressalvadas a hipótese do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2023, Legislativo e Executivo obedecerá aos limites prudenciais de 5,70% e 51,30% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

**Art. 31-** Os poderes Legislativo e Executivo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 63 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.

**Art. 32-** A terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", e estarão compreendidos nos limites das despesas de pessoal de que trata o artigo 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

## **CAPÍTULO VIII**

### **AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 33-** A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente entrará em vigor se atendidas às exigências do artigo 14 Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e do artigo 150 da Constituição Federal.

**Art. 34-** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, de conformidade com o artigo 14, § 3º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

**Art. 35-** A atualização dos créditos tributários, bem como as penalidades sobre tributos vencidos e não pagos deverão estar previstos em legislação específica.

## **CAPÍTULO IX**

### **AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 36-** A proposta orçamentária para o exercício de 2023, do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento do Município, até dia 31 de julho de 2022.

**Art. 37-** Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas desde que observadas às disposições da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu.

**Art. 38-** Caberá à Secretaria de Administração e Planejamento, a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de 2023 e controle da execução do orçamento.

**Art. 39-** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 40-** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, observado o limite de 5% (cinco por cento), por Resolução.

**Art. 41-** Integram e acompanham esta Lei os Demonstrativos e Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, previstos no Manual dos Demonstrativos Fiscais – MDF,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

## **Estado do Paraná**

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: prefspedro@uol.com.br

publicado pelo Tesouro Nacional, aplicáveis ao Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.

**Parágrafo único** – os demonstrativos e anexos previstos no caput, estão agrupados e apresentados em forma do anexo único desta lei, ordenados e nomeados da seguinte forma:

I – Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Total das Receitas;

II – Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas – Total das Despesas;

III – Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

IV – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Nominal;

VI – Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

VII – Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior,

VIII – Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IX – Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

X – Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos;

XI – Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e,

XII – Relação de Despesas Planejadas.

**Art. 42-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

**José Aroldo Malvestio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>				
4.1.1.1.3.03.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	106,50	113,42	120,80
4.1.1.1.3.03.1.2.01.01.00	I.R.R.F. - Trabalho - Poder Executivo - Recursos Liv	63,90	68,05	72,48
4.1.1.1.3.03.1.2.01.02.00	I.R.R.F. - Trabalho - Poder Executivo - Educação	26,62	28,36	30,20
4.1.1.1.3.03.1.2.01.03.00	I.R.R.F. - Trabalho - Poder Executivo - Saúde	15,98	17,01	18,12
4.1.1.1.3.03.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	106,50	113,42	120,80
4.1.1.1.3.03.1.2.02.01.00	I.R.R.F. - Trabalho - Poder Legislativo - Recursos Liv	63,90	68,05	72,48
4.1.1.1.3.03.1.2.02.02.00	I.R.R.F. - Trabalho - Poder Legislativo - Educação	26,62	28,36	30,20
4.1.1.1.3.03.1.2.02.03.00	I.R.R.F. - Trabalho - Poder Legislativo - Saúde	15,98	17,01	18,12
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Renc	14.590,50	15.538,88	16.548,91
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rer	14.377,50	15.312,04	16.307,31
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	13.312,50	14.177,81	15.099,36
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Executivo - R	7.987,50	8.506,69	9.059,62
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Executivo - E	3.328,12	3.544,45	3.774,84
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Executivo - S	1.996,88	2.126,67	2.264,90
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	1.065,00	1.134,23	1.207,95
4.1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - I	639,00	680,54	724,77
4.1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - I	266,25	283,56	301,99
4.1.1.1.3.03.4.1.02.03.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - S	159,75	170,13	181,19
4.1.1.1.3.03.4.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rer	213,00	226,84	241,60
4.1.1.1.3.03.4.2.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	106,50	113,42	120,80
4.1.1.1.3.03.4.2.01.01.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Executivo - R	63,90	68,05	72,48
4.1.1.1.3.03.4.2.01.02.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Executivo - E	26,62	28,36	30,20
4.1.1.1.3.03.4.2.01.03.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Executivo - S	15,98	17,01	18,12
4.1.1.1.3.03.4.2.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	106,50	113,42	120,80
4.1.1.1.3.03.4.2.02.01.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - I	63,90	68,05	72,48
4.1.1.1.3.03.4.2.02.02.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - I	26,62	28,36	30,20
4.1.1.1.3.03.4.2.02.03.00	I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - S	15,98	17,01	18,12
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	171.678,00	182.837,07	194.721,48
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	171.678,00	182.837,07	194.721,48
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	171.678,00	182.837,07	194.721,48
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	170.400,00	181.476,00	193.271,93
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	102.240,00	108.885,60	115.963,16
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Educação	42.600,00	45.369,00	48.317,98
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Saúde	25.560,00	27.221,40	28.990,79
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.065,00	1.134,23	1.207,95
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	639,00	680,54	724,77
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Educação	266,25	283,56	301,99
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Saúde	159,75	170,13	181,19
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	106,50	113,42	120,80
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	63,90	68,05	72,48
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Educação	26,62	28,36	30,20
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Saúde	15,98	17,01	18,12
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	106,50	113,42	120,80
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	63,90	68,05	72,48
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Educação	26,62	28,36	30,20
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Saúde	15,98	17,01	18,12
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	294.366,00	313.499,77	333.877,21
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.363,50	42.987,11	45.781,24
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.363,50	42.987,11	45.781,24
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.251,50	37.542,86	39.983,13
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.390,00	6.805,35	7.247,70
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Alvará de Licença e Localização	24.495,00	26.087,18	27.782,84

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>				
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Alvará de Construção	3.195,00	3.402,68	3.623,85
4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa de Liberação de Habite-se	1.171,50	1.247,65	1.328,74
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	426,00	453,68	483,16
4.1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	106,50	113,42	120,79
4.1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxa de Alvará de Licença e Localização	106,50	113,42	120,79
4.1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	Taxa de Alvará de Construção	106,50	113,42	120,79
4.1.1.2.1.01.0.2.04.00.00	Taxa de Liberação de Habite-se	106,50	113,42	120,79
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	2.875,50	3.062,40	3.261,45
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.130,00	2.268,45	2.415,90
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa de Alvará de Licença e Localização	532,50	567,11	603,97
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa de Alvará de Construção	106,50	113,42	120,79
4.1.1.2.1.01.0.3.04.00.00	Taxa de Liberação de Habite-se	106,50	113,42	120,79
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	1.810,50	1.928,17	2.053,50
4.1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.065,00	1.134,22	1.207,95
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxa de Alvará de Licença e Localização	532,50	567,11	603,97
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	Taxa de Alvará de Construção	106,50	113,42	120,79
4.1.1.2.1.01.0.4.04.00.00	Taxa de Liberação de Habite-se	106,50	113,42	120,79
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	254.002,50	270.512,66	288.095,97
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	254.002,50	270.512,66	288.095,97
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	186.375,00	198.489,38	211.391,18
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e	532,50	567,11	603,97
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida At	53.250,00	56.711,25	60.397,48
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida At	13.845,00	14.744,92	15.703,34
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.366,50	4.650,32	4.952,59
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.366,50	4.650,32	4.952,59
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Co	4.366,50	4.650,32	4.952,59
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	1.065,00	1.134,22	1.207,95
4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	532,50	567,11	603,97
4.1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	2.130,00	2.268,45	2.415,90
4.1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	639,00	680,54	724,77
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	614.931,00	654.901,51	697.470,10
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	614.931,00	654.901,51	697.470,10
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	614.931,00	654.901,51	697.470,10
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	614.931,00	654.901,51	697.470,10
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	598.530,00	637.434,45	678.867,69
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	362.100,00	385.636,50	410.702,87
4.1.2.4.1.50.0.1.02.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	236.430,00	251.797,95	268.164,82
4.1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	213,00	226,84	241,58
4.1.2.4.1.50.0.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	106,50	113,42	120,79
4.1.2.4.1.50.0.2.02.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	106,50	113,42	120,79
4.1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	12.886,50	13.724,12	14.616,19
4.1.2.4.1.50.0.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	106,50	113,42	120,79
4.1.2.4.1.50.0.3.02.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	12.780,00	13.610,70	14.495,40
4.1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.301,50	3.516,10	3.744,64
4.1.2.4.1.50.0.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	106,50	113,42	120,79
4.1.2.4.1.50.0.4.02.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	3.195,00	3.402,68	3.623,85
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	39.618,00	42.193,01	44.935,44
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.644,50	6.011,38	6.402,12
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.644,50	6.011,38	6.402,12
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de C	5.644,50	6.011,38	6.402,12
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	5.644,50	6.011,38	6.402,12
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.325,00	5.671,12	6.039,75

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>				
4.1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	106,50	113,42	120,79
4.1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	106,50	113,42	120,79
4.1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Jur	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	33.973,50	36.181,63	38.533,32
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	33.973,50	36.181,63	38.533,32
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	33.973,50	36.181,63	38.533,32
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.973,50	36.181,63	38.533,32
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Recursos Livres	26.625,00	28.355,62	30.198,74
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Recursos Vinculados a Educação	1.704,00	1.814,73	1.932,66
4.1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	FUNDEB - Fonte 101	532,50	567,11	603,97
4.1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	FUNDEB - Fonte 102	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	FUNDEB - Fonte 103	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	Educação Impostos e Transferencias - Fonte 104	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.05.00	Alienação Educação - Fonte 105	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.06.00	QSE - Quota Salário Educação - Fonte 107	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.07.00	PNATE - Fonte 117	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.08.00	PNAE - Fonte 115	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.09.00	PDDE - Fonte 114	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.10.00	PETE - Fonte 1128	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.11.00	Apoio as Creches - Fonte 129	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.02.12.00	Programa Mais Educação - Fonte 134	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Recursos Vinculados a Saúde	1.171,50	1.247,62	1.328,69
4.1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Saúde Impostos e Transferencias - Fonte 303	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.02.00	Alienação Saúde - Fonte 304	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.03.00	Bloco de Custeio das ASPS - Fonte 494	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.04.00	Bloco de Investimento na RSPS - Fonte 518	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.05.00	BLATB - Fonte 495	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.06.00	BLAMAC - Fonte 496	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.07.00	BLVGS - Fonte 497	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.08.00	BLAF - Fonte 498	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.09.00	Antigo Bloco Investimento - Fonte 500	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.10.00	Corona Vírus COVID-19 - Fonte 1019	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.03.11.00	Resolução SESA nº 750/2020 - COVID19 - Fonte 10	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Demais Recursos Vinculados	4.473,00	4.763,66	5.073,23
4.1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	BLPSB - 934	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	BLPSMC - Fonte 938	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.03.00	BLGBF - Fonte 940	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.04.00	BLIGDSUAS - Fonte 933	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.05.00	Doações, Contribuições e Legados - Fonte 880	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.06.00	Benefício Eventual - Fonte 798	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.07.00	FIA - Aenção a Criança e ao Adolescente - Fonte 71	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.08.00	Programa Crescer em Família - Fonte 793	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.09.00	FEAS - Veiculo Adaptado - Fonte 801	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.11.00	FIA Conselho Tutelar - Fonte 806	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.12.00	Incentivo Família Paranaense VI - Fonte 711	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.13.00	FIA CMDCA - Fonte 716	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.14.00	FEAS - Incentivo Benefício Eventual COVID - Fonte	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.15.00	Alienação/Sinistros Demais Áreas - Fonte 501	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.16.00	Alienação/Sinistros FMDCA - Fonte 503	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.17.00	Royalties e outras Comp. Financeiras - Fonte 504	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.18.00	COSIP - Fonte 507	1.065,00	1.134,22	1.207,95
4.1.3.2.1.01.0.1.04.19.00	Taxas Poder de Polícia - Fonte 510	106,50	113,42	120,79

**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>				
4.1.3.2.1.01.0.1.04.20.00	Taxa Prestação de Serviços - Fonte 511	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.21.00	CIDE - Fonte 512	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.22.00	Cessão Onerosa - Pre-sal - Fonte 1015	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.23.00	Convênio SEAB nº 079/2020 - Fonte 702	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.24.00	Convênio Itaipu nº 4500011143 - Fonte 743	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.25.00	Convênio nº 878559/2018 - Fonte 805	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.26.00	Emenda Parlamentar 202030950014 - Fonte 704	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.27.00	Convênio nº 243/2020 - SEDU - Fonte 703	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.28.00	Contrato de Repasse nº 902979/2020 - CEF - Fonte	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.29.00	Convênio nº 244/2020 - SEDU - Fonte 734	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.30.00	Convênio 407/2020 - SEDU - Fonte 735	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.31.00	Convênio nº 889985/2019 - MAPA - Fonte 807	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.32.00	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - MP 938/2	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.33.00	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Inciso I, LC	106,50	113,42	120,79
4.1.3.2.1.01.0.1.04.34.00	Emergência COVID/SUAS - Fonte 1022	106,50	113,42	120,79
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	39.192,00	41.739,46	44.452,52
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.644,50	6.011,38	6.402,12
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.644,50	6.011,38	6.402,12
4.1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.644,50	6.011,38	6.402,12
4.1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Princi	5.325,00	5.671,12	6.039,75
4.1.6.1.1.02.0.2.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multa	106,50	113,42	120,79
4.1.6.1.1.02.0.3.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívid	106,50	113,42	120,79
4.1.6.1.1.02.0.4.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívid	106,50	113,42	120,79
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	33.547,50	35.728,08	38.050,40
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	33.547,50	35.728,08	38.050,40
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	33.547,50	35.728,08	38.050,40
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	31.950,00	34.026,75	36.238,49
4.1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Serviços Gerais Fornecidos pelo Município	31.950,00	34.026,75	36.238,49
4.1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	532,50	567,11	603,97
4.1.6.9.9.99.0.2.01.00.00	Serviços Gerais Fornecidos pelo Município	532,50	567,11	603,97
4.1.6.9.9.99.0.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	532,50	567,11	603,97
4.1.6.9.9.99.0.3.01.00.00	Serviços Gerais Fornecidos pelo Município	532,50	567,11	603,97
4.1.6.9.9.99.0.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	532,50	567,11	603,97
4.1.6.9.9.99.0.4.01.00.00	Serviços Gerais Fornecidos pelo Município	532,50	567,11	603,97
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	30.468.605,83	32.347.406,94	34.348.330,14
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	16.190.957,54	17.155.954,04	18.183.675,32
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	14.622.450,00	15.572.909,25	16.585.148,36
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FF	14.281.650,00	15.209.957,25	16.198.604,48
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	13.237.950,00	14.098.416,75	15.014.813,84
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	13.237.950,00	14.098.416,75	15.014.813,84
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Recursos Livres	7.942.770,00	8.459.050,05	9.008.888,30
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Educação	3.309.487,50	3.524.604,19	3.753.703,46
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Saúde	1.985.692,50	2.114.762,51	2.252.222,08
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1%	521.850,00	555.770,25	591.895,32
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1	521.850,00	555.770,25	591.895,32
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	1% FPM - Quota Primeiro Decêndio DEZEMBRO - LI	391.387,50	416.827,69	443.921,49
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	1% FPM - Quota Primeiro Decêndio DEZEMBRO - EI	130.462,50	138.942,56	147.973,83
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	521.850,00	555.770,25	591.895,32
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	521.850,00	555.770,25	591.895,32
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	1% FPM - Quota Primeiro Decêndio JULHO - LIVRES	391.387,50	416.827,69	443.921,49
4.1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	1% FPM - Quota Primeiro Decêndio JULHO - EDUCA	130.462,50	138.942,56	147.973,83
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	340.800,00	362.952,00	386.543,88

**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUACU

**As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:**

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>				
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	340.800,00	362.952,00	386.543,88
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do I.T.R - Recursos Livres	204.480,00	217.771,20	231.926,33
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do I.T.R - Educação	85.200,00	90.738,00	96.635,97
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do I.T.R - Saúde	51.120,00	54.442,80	57.981,58
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Explo	223.650,00	238.187,25	253.669,42
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção d	223.650,00	238.187,25	253.669,42
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	223.650,00	238.187,25	253.669,42
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prir	223.650,00	238.187,25	253.669,42
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	766.693,86	766.693,86	766.693,86
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	766.693,86	766.693,86	766.693,86
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	597.699,84	597.699,84	597.699,84
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	597.699,84	597.699,84	597.699,84
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	99.122,10	99.122,10	99.122,10
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	99.122,10	99.122,10	99.122,10
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	68.371,92	68.371,92	68.371,92
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	68.371,92	68.371,92	68.371,92
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	500,00	500,00	500,00
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	500,00	500,00	500,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	400.601,24	400.601,24	400.601,24
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	245.000,00	245.000,00	245.000,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	245.000,00	245.000,00	245.000,00
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	1.560,00	1.560,00	1.560,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	1.560,00	1.560,00	1.560,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alime	95.373,60	95.373,60	95.373,60
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Ali	95.373,60	95.373,60	95.373,60
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoi	58.667,64	58.667,64	58.667,64
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Aç	58.667,64	58.667,64	58.667,64
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	101.799,84	101.799,84	101.799,84
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	101.799,84	101.799,84	101.799,84
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	101.799,84	101.799,84	101.799,84
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	PAEFI - Piso fixo de Média Complexidade - Fonte 93	31.887,00	31.887,00	31.887,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	MSE - Piso Fixo de Média Complexidade - Fonte 938	10.792,56	10.792,56	10.792,56
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PTMC - Piso de TTransição de Média Complexidade	596,64	596,64	596,64
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PBF - Piso Básico Fixo - Fonte 934	29.363,64	29.363,64	29.363,64
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	IGDBF - Índice de Gestão Descentralizada - Fonte 94	17.160,00	17.160,00	17.160,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada - Fonte	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er	75.762,60	75.762,60	75.762,60
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complement	75.762,60	75.762,60	75.762,60
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complem	75.762,60	75.762,60	75.762,60
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	10.319.575,79	10.976.105,69	11.675.310,04
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.100.460,00	10.756.989,90	11.456.194,25
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.297.450,00	9.901.784,25	10.545.400,23
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.297.450,00	9.901.784,25	10.545.400,23
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Livres	5.578.470,00	5.941.070,55	6.327.240,14
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	2.324.362,50	2.475.446,06	2.636.350,06
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	1.394.617,50	1.485.267,64	1.581.810,03
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	660.300,00	703.219,50	748.928,77
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	660.300,00	703.219,50	748.928,77
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Recursos Livres	396.180,00	421.931,70	449.357,26
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	165.075,00	175.804,88	187.232,19

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUACU

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>			
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	99.045,00	105.482,92	112.339,32
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	134.190,00	142.912,35	152.201,65
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	134.190,00	142.912,35	152.201,65
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Recursos Livres	80.514,00	85.747,41	91.320,99
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Educação	33.547,50	35.728,09	38.050,41
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Saúde	20.128,50	21.436,85	22.830,25
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E	8.520,00	9.073,80	9.663,60
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíníc	8.520,00	9.073,80	9.663,60
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	81.121,59	81.121,59	81.121,59
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	81.121,59	81.121,59	81.121,59
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	81.121,59	81.121,59	81.121,59
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 Repasse do Estado para o CONSAMU	69.480,37	69.480,37	69.480,37
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 Reapasse do Estado para o CAPS AD-III	11.641,22	11.641,22	11.641,22
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	137.994,20	137.994,20	137.994,20
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e DF	137.994,20	137.994,20	137.994,20
4.1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	137.994,20	137.994,20	137.994,20
4.1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE	137.994,20	137.994,20	137.994,20
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 Transferência de Outras instituições Públicas	3.958.072,50	4.215.347,21	4.489.344,78
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	3.958.072,50	4.215.347,21	4.489.344,78
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e l	3.958.072,50	4.215.347,21	4.489.344,78
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	3.958.072,50	4.215.347,21	4.489.344,78
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica - Fonte	3.754.125,00	3.998.143,12	4.258.022,43
4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 FUNDEB - Demais Despesas MDE - Fonte 102	203.947,50	217.204,09	231.322,35
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes	2.526.900,00	2.526.900,00	2.738.206,34
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 Demais Receitas Correntes	2.526.900,00	2.526.900,00	2.738.206,34
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes	2.526.900,00	2.526.900,00	2.738.206,34
4.1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receit	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 Ônus de Sucumbência - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 Outras Receitas	2.516.900,00	2.516.900,00	2.728.206,34
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	2.516.900,00	2.516.900,00	2.728.206,34
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pe	2.516.000,00	2.516.000,00	2.727.306,34
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 Deduções da Folha de Pagamento	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.9.9.99.2.1.02.00.00 Devoluções de Saldos de Termos de Parceria/Cooper	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.9.9.99.2.1.03.00.00 Penalidade sobre atraso na Prestação de Contas de l	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.9.9.99.2.1.04.00.00 Multas Administrativas	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.9.9.99.2.1.05.00.00 Multa/restituição - Lei Mun. 1052/2020 - Autos 00097	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.9.9.99.2.1.99.00.00 Demais Receitas não Classificadas Anteriormente	2.500.000,00	2.500.000,00	2.711.306,34
4.1.9.9.9.99.2.2.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pe	300,00	300,00	300,00
4.1.9.9.9.99.2.2.01.00.00 Deduções da Folha de Pagamento	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.9.99.2.2.02.00.00 Devoluções de Saldos de Termos de Parceria/Cooper	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.9.99.2.2.03.00.00 Penalidade sobre atraso na Prestação de Contas de l	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.9.99.2.2.04.00.00 Multas Administrativas	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.9.99.2.2.05.00.00 Multa/restituição - Lei Mun. 1052/2020 - Autos 00097	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.9.99.2.2.99.00.00 Demais Receitas não Classificadas Anteriormente	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.9.99.2.3.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pe	300,00	300,00	300,00
4.1.9.9.9.99.2.3.01.00.00 Deduções da Folha de Pagamento	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.9.99.2.3.02.00.00 Devoluções de Saldos de Termos de Parceria/Cooper	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.9.99.2.3.03.00.00 Penalidade sobre atraso na Prestação de Contas de l	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.9.99.2.3.04.00.00 Multas Administrativas	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.9.99.2.3.05.00.00 Multa/restituição - Lei Mun. 1052/2020 - Autos 00097	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.9.99.2.3.99.00.00 Demais Receitas não Classificadas Anteriormente	50,00	50,00	50,00



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUACU

**As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:**

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>				
4.1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	300,00	300,00	300,00
4.1.9.9.9.99.2.4.01.00.00	Deduções da Folha de Pagamento	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.9.99.2.4.02.00.00	Devoluções de Saldos de Termos de Parceria/Cooper	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.9.99.2.4.03.00.00	Penalidade sobre atraso na Prestação de Contas de I	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.9.99.2.4.04.00.00	Multas Administrativas	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.9.99.2.4.05.00.00	Multa/restituição - Lei Mun. 1052/2020 - Autos 00097	50,00	50,00	50,00
4.1.9.9.9.99.2.4.99.00.00	Demais Receitas não Classificadas Anteriormente	50,00	50,00	50,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.384.000,00	134.000,00	134.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.250.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.250.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.250.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.250.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Princ	1.250.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operação de Crédito para Construção do Paço Municij	1.250.000,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	94.000,00	94.000,00	94.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	94.000,00	94.000,00	94.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	94.000,00	94.000,00	94.000,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	94.000,00	94.000,00	94.000,00
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	94.000,00	94.000,00	94.000,00
4.2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	Vinculados a Educação	27.000,00	27.000,00	27.000,00
4.2.2.1.3.01.0.1.02.00.00	Vinculados a Saúde	32.000,00	32.000,00	32.000,00
4.2.2.1.3.01.0.1.03.00.00	Vinculados ao FMDCA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.2.1.3.01.0.1.04.00.00	Vinculados a Demais Áreas sem destinação específic	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação d	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação d	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	(4.734.138,00)	(5.041.856,97)	(5.369.577,67)
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	(4.734.138,00)	(5.041.856,97)	(5.369.577,67)
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	(2.715.750,00)	(2.892.273,75)	(3.080.271,55)
4.9.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	(2.715.750,00)	(2.892.273,75)	(3.080.271,55)
4.9.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FF	(2.647.590,00)	(2.819.683,35)	(3.002.962,77)
4.9.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	(2.647.590,00)	(2.819.683,35)	(3.002.962,77)
4.9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	(2.647.590,00)	(2.819.683,35)	(3.002.962,77)
4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Educação	(2.647.590,00)	(2.819.683,35)	(3.002.962,77)
4.9.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	(68.160,00)	(72.590,40)	(77.308,78)
4.9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(68.160,00)	(72.590,40)	(77.308,78)
4.9.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do I.T.R - Educação	(68.160,00)	(72.590,40)	(77.308,78)
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	(2.018.388,00)	(2.149.583,22)	(2.289.306,12)
4.9.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(2.018.388,00)	(2.149.583,22)	(2.289.306,12)
4.9.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	(1.859.490,00)	(1.980.356,85)	(2.109.080,04)
4.9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	(1.859.490,00)	(1.980.356,85)	(2.109.080,04)
4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	(1.859.490,00)	(1.980.356,85)	(2.109.080,04)
4.9.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	(132.060,00)	(140.643,90)	(149.785,75)
4.9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	(132.060,00)	(140.643,90)	(149.785,75)
4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	(132.060,00)	(140.643,90)	(149.785,75)
4.9.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	(26.838,00)	(28.582,47)	(30.440,33)
4.9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(26.838,00)	(28.582,47)	(30.440,33)

**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU**

Página: 9/9  
Data: 13/04/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:**

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>			
4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Educação	(26.838,00)	(28.582,47)	(30.440,33)
Total entidade:	32.062.491,83	32.540.686,82	34.592.520,89
Total geral:	32.062.491,83	32.540.686,82	34.592.520,89

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2023	2024	2025
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>			
DESpesas CORRENTES (I)	27.149.492,91	28.640.376,23	31.223.115,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.291.873,84	16.216.881,27	17.241.959,19
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	781.374,34	781.374,34	781.374,34
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	781.374,34	781.374,34	781.374,34
APLICAÇÕES DIRETAS	14.510.499,50	15.435.506,93	16.460.584,85
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	45.000,00	53.500,00	60.000,00
PENSÕES	5.000,00	5.000,00	5.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	676.975,00	740.280,88	807.504,13
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.881.858,00	11.546.483,77	12.297.005,22
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.580.495,00	2.748.227,20	2.926.861,90
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	127.341,50	135.586,14	144.366,75
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	193.830,00	206.428,94	219.846,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	182.000,00	182.000,00	1.182.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	182.000,00	182.000,00	1.182.000,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	180.000,00	180.000,00	1.180.000,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.675.619,07	12.241.494,96	12.799.156,65
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	150.000,00	150.000,00	150.000,00
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	30.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00	120.000,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	252.886,07	252.886,07	252.886,07
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	252.886,07	252.886,07	252.886,07
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC	1.178.000,00	1.178.000,00	1.178.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	22.000,00	22.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	9.000,00	9.000,00	9.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00	35.000,00	35.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.112.000,00	1.112.000,00	1.112.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	10.094.733,00	10.660.608,89	11.218.270,58
DIÁRIAS-CIVIL	106.393,50	113.309,06	120.674,10
MATERIAL DE CONSUMO	2.556.947,50	2.717.726,03	2.888.023,63
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	34.612,50	36.862,29	39.258,36
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.282.615,00	1.359.523,97	1.441.432,03
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.197.053,50	1.247.165,41	1.300.534,67
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	95.000,00	95.000,00	95.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.975,00	17.013,36	18.119,25
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	134.314,50	142.849,84	151.940,13
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.074.425,00	3.273.806,70	3.442.083,24
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	526.110,00	560.307,15	596.727,12
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	550.000,00	550.000,00	550.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	355.816,50	378.944,56	403.575,96
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	75.000,00	75.000,00	75.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.637,50	19.848,92	21.139,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.832,50	23.251,60	24.762,97
DESpesas DE CAPITAL (II)	3.185.648,92	2.062.310,59	1.413.905,05
INVESTIMENTOS	2.815.648,92	1.692.310,59	1.093.905,05
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	9.371,88	9.371,88	9.371,88
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.371,88	9.371,88	9.371,88

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2023	2024	2025
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>			
APLICAÇÕES DIRETAS	2.806.277,04	1.682.938,71	1.084.533,17
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.609.190,00	409.300,00	419.800,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.132.087,04	1.208.638,71	599.733,17
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.000,00	65.000,00	65.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	320.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00	370.000,00	320.000,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000,00	250.000,00	250.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00	120.000,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	200.000,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	200.000,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	200.000,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	200.000,00	210.000,00
Total da entidade:	30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.494.750,00	1.592.700,00	1.697.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.224.150,00	1.303.900,00	1.388.800,00
APLICAÇÕES DIRETAS	1.224.150,00	1.303.900,00	1.388.800,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	980.000,00	1.044.000,00	1.112.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	218.000,00	232.000,00	247.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	3.200,00	3.400,00	3.600,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.300,00	13.100,00	14.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.650,00	11.400,00	12.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.600,00	288.800,00	308.400,00
APLICAÇÕES DIRETAS	270.600,00	288.800,00	308.400,00
DIÁRIAS-CIVIL	22.500,00	23.900,00	25.400,00
MATERIAL DE CONSUMO	44.800,00	48.000,00	51.200,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.900,00	6.300,00	6.800,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	43.900,00	46.800,00	49.800,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	89.500,00	95.800,00	102.200,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	64.000,00	68.000,00	73.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	42.600,00	45.300,00	48.300,00
INVESTIMENTOS	42.600,00	45.300,00	48.300,00
APLICAÇÕES DIRETAS	42.600,00	45.300,00	48.300,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.600,00	45.300,00	48.300,00
Total da entidade:	1.537.350,00	1.638.000,00	1.745.500,00
Total geral:	32.062.491,83	32.540.686,82	34.592.520,89

**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>10.674.277,33</b>	<b>11.102.198,38</b>	<b>11.769.240,69</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	655.720,50	698.342,31	743.734,52
IRRF	356.988,00	380.192,22	404.904,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	298.732,50	318.150,09	338.829,80
Contribuições	614.931,00	654.901,51	697.470,10
Receita Patrimonial	39.618,00	42.193,01	44.935,44
Outras Receitas Patrimoniais	39.618,00	42.193,01	44.935,44
Receita de Serviços	39.192,00	41.739,46	44.452,52
Transferências Correntes	6.797.915,83	7.138.122,09	7.500.441,77
Outras Transferências Correntes	6.797.915,83	7.138.122,09	7.500.441,77
Outras Receitas Correntes	2.526.900,00	2.526.900,00	2.738.206,34
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>10.674.277,33</b>	<b>11.102.198,38</b>	<b>11.769.240,69</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>10.674.277,33</b>	<b>11.102.198,38</b>	<b>11.769.240,69</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>10.674.277,33</b>	<b>11.102.198,38</b>	<b>11.769.240,69</b>

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2023

ARF (LRF, art.4º, §3º)

R\$ 1,00

<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Ocorrência de epidemia, danos causados por intempéries e outras situações de calamidade e emergência pública.	190.000,00	Utilização do saldo da Reserva de Contingência	190.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>190.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>190.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>190.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>190.000,00</b>



**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

<b>ACIMA DA LINHA</b>						
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	26.380.976,87	24.990.020,90	30.378.500,00	30.678.491,83	32.406.686,82	34.458.520,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.674.130,00	1.700.600,00	1.618.200,00	1.723.383,00	1.835.402,87	1.954.704,02
IPTU	816.000,00	696.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	100.200,00	150.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	255.700,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	263.500,00	296.000,00	335.200,00	356.988,00	380.192,22	404.904,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.730,00	304.900,00	1.283.000,00	1.366.395,00	1.455.210,65	1.549.799,30
Contribuições	345.050,00	315.000,00	577.400,00	614.931,00	654.901,51	697.470,10
Receita Patrimonial	65.930,00	62.290,00	37.200,00	39.618,00	42.193,01	44.935,44
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	65.930,00	62.290,00	37.200,00	39.618,00	42.193,01	44.935,44
Transferências Correntes	23.706.229,09	23.880.208,21	28.704.473,33	30.468.605,83	32.347.406,94	34.348.330,14
Cota-Parte FPM	8.584.000,00	8.582.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	210.400,00	210.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	30.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	8.241.554,09	8.447.808,21	28.704.473,33	30.468.605,83	32.347.406,94	34.348.330,14
Demais Receitas Correntes	4.252.237,78	2.687.522,69	3.886.426,67	2.566.092,00	2.568.639,46	2.782.658,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.252.237,78	2.687.522,69	3.886.426,67	2.566.092,00	2.568.639,46	2.782.658,86
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>26.380.976,87</b>	<b>24.990.020,90</b>	<b>30.378.500,00</b>	<b>30.678.491,83</b>	<b>32.406.686,82</b>	<b>34.458.520,89</b>
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.301.023,13	4.559.979,10	1.621.500,00	1.384.000,00	134.000,00	134.000,00
Operações de Crédito (VI)	2.477.575,66	550.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	54.000,00	54.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	54.000,00	54.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00
Transferências de Capital	769.447,47	3.955.979,10	277.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

<b>ACIMA DA LINHA</b>						
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	769.447,47	3.955.979,10	277.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>823.447,47</b>	<b>4.009.979,10</b>	<b>371.500,00</b>	<b>134.000,00</b>	<b>134.000,00</b>	<b>134.000,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>27.204.424,34</b>	<b>29.000.000,00</b>	<b>30.750.000,00</b>	<b>30.812.491,83</b>	<b>32.540.686,82</b>	<b>34.592.520,89</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.623.364,19	23.648.847,06	27.303.360,41	28.644.242,91	30.233.076,23	32.920.315,84
Pessoal e Encargos Sociais	13.587.780,00	13.602.837,43	15.571.694,34	16.516.023,84	17.520.781,27	18.630.759,19
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.973.379,38	9.944.009,63	11.549.666,07	11.946.219,07	12.530.294,96	13.107.556,65
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>24.623.364,19</b>	<b>23.648.847,06</b>	<b>27.303.360,41</b>	<b>28.644.242,91</b>	<b>30.233.076,23</b>	<b>32.920.315,84</b>
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.897.925,32	5.741.152,94	4.516.639,59	3.228.248,92	2.107.610,59	1.462.205,05
Investimentos	4.317.681,50	5.341.152,94	4.146.639,59	2.858.248,92	1.737.610,59	1.142.205,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	580.243,82	400.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	320.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>4.317.681,50</b>	<b>5.341.152,94</b>	<b>4.146.639,59</b>	<b>2.858.248,92</b>	<b>1.737.610,59</b>	<b>1.142.205,05</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	160.710,49	160.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>29.101.756,18</b>	<b>29.150.000,00</b>	<b>31.630.000,00</b>	<b>31.692.491,83</b>	<b>32.170.686,82</b>	<b>34.272.520,89</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)</b>	<b>(1.897.331,84)</b>	<b>(150.000,00)</b>	<b>(880.000,00)</b>	<b>(880.000,00)</b>	<b>370.000,00</b>	<b>320.000,00</b>

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>(1.897.331,84)</b>	<b>(150.000,00)</b>	<b>(880.000,00)</b>	<b>(880.000,00)</b>	<b>370.000,00</b>	<b>320.000,00</b>

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

R\$ 1,00

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	32.062.491,83	32.062.491,83	----	300,372	32.540.686,82	32.540.686,82	----	293,101	34.592.520,89	34.592.520,89	----	293,923
Receitas Primárias (I)	35.546.629,83	35.546.629,83	0,000	333,012	32.540.686,82	32.540.686,82	0,000	293,101	34.592.520,89	34.592.520,89	----	293,923
Receitas Primárias Correntes	35.412.629,83	35.412.629,83	0,000	100,000	37.448.543,79	37.448.543,79	0,000	100,000	39.828.098,56	39.828.098,56	0,000	100,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.723.383,00	1.723.383,00	----	16,145	1.835.402,87	1.835.402,87	----	16,532	1.954.704,02	1.954.704,02	----	16,609
Contribuições	614.931,00	614.931,00	----	5,761	654.901,51	654.901,51	----	5,899	697.470,10	697.470,10	----	5,926
Transferências Correntes	30.468.605,83	30.468.605,83	----	285,440	32.347.406,94	32.347.406,94	----	291,360	34.348.330,14	34.348.330,14	----	291,848
Demais Receitas Primárias Correntes	2.605.710,00	2.605.710,00	----	24,411	2.610.832,47	2.610.832,47	----	23,516	2.827.594,30	2.827.594,30	----	24,025
Receitas Primárias de Capital	134.000,00	134.000,00	----	1,255	134.000,00	134.000,00	----	1,207	134.000,00	134.000,00	----	1,139
Despesa Total	32.062.491,83	32.062.491,83	----	300,372	32.540.686,82	32.540.686,82	----	293,101	34.592.520,89	34.592.520,89	----	293,923
Despesas Primárias (II)	31.692.491,83	31.692.491,83	----	296,905	31.988.686,82	31.988.686,82	----	289,769	34.272.520,89	34.272.520,89	----	291,204
Despesas Primárias Correntes	28.462.242,91	28.462.242,91	0,000	100,000	30.051.076,23	30.051.076,23	0,000	100,000	31.738.315,84	31.738.315,84	0,000	100,000
Pessoal e Encargos Sociais	16.516.023,84	16.516.023,84	----	154,727	17.520.781,27	17.520.781,27	----	148,764	18.630.759,19	18.630.759,19	----	158,300
Outras Despesas Correntes	11.946.219,07	11.946.219,07	----	111,916	12.530.294,96	12.530.294,96	----	107,602	13.107.556,65	13.107.556,65	----	111,371
Despesas Primárias de Capital	2.858.248,92	2.858.248,92	----	26,777	1.737.610,59	1.737.610,59	0,000	15,651	1.142.205,05	1.142.205,05	----	9,705
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	3.854.138,00	3.854.138,00	0,000	36,107	552.000,00	552.000,00	0,000	4,972	320.000,00	320.000,00	----	2,719
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(880.000,00)	(880.000,00)	----	(8,244)	370.000,00	370.000,00	0,000	3,333	320.000,00	320.000,00	----	2,719
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida	10.674.277,33	11.102.198,38	11.769.240,69

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Empenho

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	29.550.000,00	----	121,01	17.115.186,90	----	0,00	(12.434.813,10)	(42,081)
Receitas Primárias (I)	29.000.000,00	----	118,76	16.939.609,40	----	0,00	(12.060.390,60)	(41,588)
Despesa Total	29.550.000,00	----	121,01	15.355.035,35	----	0,00	(14.194.964,65)	(48,037)
Despesas Primárias (II)	29.150.000,00	----	119,38	15.019.970,02	----	0,00	(14.130.029,98)	(48,474)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(150.000,00)	----	(0,61)	1.919.639,38	----	----	2.069.639,38	(1.379,760)
Resultado Nominal	(87.710,00)	----	(0,36)	90.633,59	0,000	0,00	178.343,59	(203,333)
Dívida Pública Consolidada	0,00	----	0,00	3.286.716,08	0,000	0,00	3.286.716,08	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	----	0,00	3.286.716,08	0,000	0,00	3.286.716,08	0,000

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2023**

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	29.682.000,00	29.550.000,00	(0,440)	32.000.000,00	8,290	32.062.491,83	0,200	32.540.686,82	1,490	34.592.520,89	6,310
Receitas Primárias (I)	27.204.424,34	29.000.000,00	6,600	30.750.000,00	6,030	30.812.491,83	0,200	32.540.686,82	5,610	34.592.520,89	6,310
Despesa Total	29.682.000,00	29.550.000,00	(0,440)	32.000.000,00	8,290	32.062.491,83	0,200	32.540.686,82	1,490	34.592.520,89	6,310
Despesas Primárias (II)	29.101.756,18	29.150.000,00	0,170	31.630.000,00	8,510	31.692.491,83	0,200	32.170.686,82	1,510	34.272.520,89	6,530
Resultado Primário III = (I-II)	(1.897.331,84)	(150.000,00)	(92,090)	(880.000,00)	486,670	(880.000,00)	0,000	370.000,00	(142,050)	320.000,00	(13,510)
Resultado Nominal	(1.831.401,84)	(87.710,00)	(95,210)	(842.800,00)	860,890	(880.000,00)	4,410	370.000,00	(142,050)	320.000,00	(13,510)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	29.682.000,00	29.550.000,00	(0,440)	32.000.000,00	8,290	32.062.491,83	0,200	32.540.686,82	1,490	34.592.520,89	6,310
Receitas Primárias (I)	27.204.424,34	29.000.000,00	6,600	30.750.000,00	6,030	30.812.491,83	0,200	32.540.686,82	5,610	34.592.520,89	6,310
Despesa Total	29.682.000,00	29.550.000,00	(0,440)	32.000.000,00	8,290	32.062.491,83	0,200	32.540.686,82	1,490	34.592.520,89	6,310
Despesas Primárias (II)	29.101.756,18	29.150.000,00	0,170	31.630.000,00	8,510	31.692.491,83	0,200	32.170.686,82	1,510	34.272.520,89	6,530
Resultado Primário III = (I-II)	(1.897.331,84)	(150.000,00)	(92,090)	(880.000,00)	486,670	(880.000,00)	0,000	370.000,00	(142,050)	320.000,00	(13,510)
Resultado Nominal	(1.831.401,84)	(87.710,00)	(95,210)	(842.800,00)	860,890	(880.000,00)	4,410	370.000,00	(142,050)	320.000,00	(13,510)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	----





MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2023

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2021</b> (a)	<b>2020</b> (b)	<b>2019</b> (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	44.936,01	157.400,00	143.500,00
Alienação de Bens Móveis	44.936,01	157.400,00	143.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>44.936,01</b>	<b>157.400,00</b>	<b>143.500,00</b>

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2021</b> (d)	<b>2020</b> (e)	<b>2019</b> (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	36.795,80	99.780,37
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	36.795,80	99.780,37
Investimentos	0,00	36.795,80	99.780,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>36.795,80</b>	<b>99.780,37</b>

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2021</b> (g) = ((Ia - IId) + (IIIh))	<b>2020</b> (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	<b>2019</b> (i) = (Ic - II f)
<b>VALOR (III)</b>	<b>209.259,84</b>	<b>164.323,83</b>	<b>43.719,63</b>

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2023</b>
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL</b>								641.289,20	682.940,50	727.299,12
<b>Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>								380.455,00	405.168,32	431.488,03
1	2.001 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Outros Produtos(OUM)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	277.965,00	296.032,72	315.274,85
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	61.770,00	65.785,05	70.061,08
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	250,00	250,00	250,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	12.780,00	13.610,70	14.495,40
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	12.780,00	13.610,70	14.495,40
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	6.390,00	6.805,35	7.247,70
<b>Unidade: 02.02 - ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (OCCI)</b>								72.670,00	77.377,31	82.390,55
2	2.002 - ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DO CONTROLE INTERNO Outros Produtos(OUM)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	53.250,00	56.711,25	60.397,48
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	11.715,00	12.476,48	13.287,44
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	250,00	250,00	250,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
<b>Unidade: 02.03 - ASSESSORIA (JURÍDICA, CONTÁBIL E GESTÃO ADM)</b>								188.164,20	200.394,87	213.420,54
3	2.003 - ATIVIDADES DO GABINETE DA ASSESSORIA JURÍDICA Outros Produtos(OUM)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	148.035,00	157.657,28	167.905,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	33.015,00	35.160,98	37.446,44
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.789,20	1.905,50	2.029,36
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>								4.213.260,80	3.148.017,64	3.299.631,35
<b>Unidade: 03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>								3.238.445,00	2.109.838,91	2.193.970,98
4	2.004 - ATIVIDADES DO GAB. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Outros Produtos(OUM)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	127.800,00	136.107,00	144.953,96
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	34.080,00	36.295,20	38.654,39
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	7.455,00	7.939,58	8.455,65
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	106.500,00	113.422,50	120.794,96
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	6.390,00	6.805,35	7.247,70
					3.3.90.35.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	8.520,00	9.073,80	9.663,60
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	319.500,00	340.267,50	362.384,89
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010700	00.00.00	479.250,00	510.401,25	543.577,33
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010700	00.00.00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.650,00	11.342,25	12.079,50
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
38	2.038 - PART. DO CONSORCIO INTERMUN. DE INOVAÇÃO E DESENVOLV. DO PARANÁ - CINDEPAR Outros Produtos(OUM)	A	2	04.122.0002	3.3.71.70.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.72.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
39	2.039 - ATIVIDADES DO CIDERSOP - CNPJ 11.269.697/0001-17 Outros Produtos(OUM)	A	2	04.122.0002	3.1.71.70.00.00.00.00	00010700	00.00.00	52.525,00	52.525,00	52.525,00
					3.3.71.70.00.00.00.00	00010700	00.00.00	52.475,00	52.475,00	52.475,00
					3.3.72.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.72.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.71.70.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
40	2.040 - MANTER AS APOSENTADORIAS E PENSÕES - TESOUREIRO E RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO Outros Produtos(OUM)	A	2	04.122.0002	3.1.90.01.00.00.00.00	00010700	00.00.00	45.000,00	53.500,00	60.000,00
					3.1.90.03.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025			
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89			
<b>Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>								4.213.260,80	3.148.017,64	3.299.631,35			
<b>Unidade: 03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>								3.238.445,00	2.109.838,91	2.193.970,98			
42	1.042 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	2	04.122.0004	4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.260.000,00	50.000,00	50.000,00			
Outros Produtos(OUM)													
								4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
								4.4.90.52.00.00.00.00	01049900	00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
								4.4.90.61.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>Unidade: 03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>								766.757,40	816.596,58	869.675,39			
5	2.005 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	266.250,00	283.556,25	301.987,41			
Outros Produtos(OUM)													
								3.1.90.11.00.00.00.00	10010700	00.00.00	26.625,00	28.355,62	30.198,74
								3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	60.172,50	64.083,71	68.249,15
								3.1.90.13.00.00.00.00	10010700	00.00.00	5.857,50	6.238,24	6.643,72
								3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
								3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90
								3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
								3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
								3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.278,00	1.361,07	1.449,54
								3.3.90.35.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
								3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
								3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
								3.3.90.47.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
								3.3.90.93.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
6	2.006 - ATIVIDADES DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO E REGISTRO DE PONTO FUNCIONAL	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	127.800,00	136.107,00	144.953,96			
Outros Produtos(OUM)													
								3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	27.690,00	29.489,85	31.406,69
								3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
								3.1.90.94.00.00.00.00	00010700	00.00.00	53.250,00	56.711,25	60.397,48
								3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90
								3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
								3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.278,00	1.361,07	1.449,54

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>								4.213.260,80	3.148.017,64	3.299.631,35
<b>Unidade: 03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>								766.757,40	816.596,58	869.675,39
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
7	2.007 - ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÃO, PROJ. ESPECIAIS E OBTENÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS Outros Produtos(OUM)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	127.800,00	136.107,00	144.953,96
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	27.690,00	29.489,85	31.406,69
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.278,00	1.361,07	1.449,54
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
<b>Unidade: 03.03 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E PATRIMÔNIO</b>								90.120,30	95.978,10	102.216,67
8	2.008 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E PATRIMÔNIO Outros Produtos(OUM)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	69.225,00	73.724,62	78.516,72
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	14.910,00	15.879,15	16.911,29
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
<b>Unidade: 03.04 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS</b>								70.417,80	74.994,94	79.869,61
9	2.009 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS Outros Produtos(OUM)	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	53.250,00	56.711,25	60.397,48
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	11.182,50	11.909,36	12.683,47
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>								1.690.366,10	1.761.109,82	2.786.451,96
<b>Unidade: 04.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>								814.062,80	827.846,88	1.792.526,92
					3.2.90.22.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.2.90.91.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.91.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.6.90.71.00.00.00.00	00010700	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
					4.6.90.91.00.00.00.00	00010700	00.00.00	120.000,00	120.000,00	70.000,00
<b>Unidade: 04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>								326.273,40	347.481,14	370.067,42
	12 2.012 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.	A	2	04.123.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	232.170,00	247.261,05	263.333,02
	Outros Produtos(OUM)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	53.250,00	56.711,25	60.397,48
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	8.520,00	9.073,80	9.663,60
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.578,40	3.811,00	4.058,71
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.662,50	2.835,56	3.019,87
					3.3.90.35.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	4.260,00	4.536,90	4.831,80
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
	13 2.013 - ATIVIDADES DO SETOR DE EMPENHOS	A	2	04.123.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
	Outros Produtos(OUM)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
<b>Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>								444.339,30	473.221,34	503.980,74
	14 2.014 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	A	2	04.123.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	58.575,00	62.382,38	66.437,23
	Outros Produtos(OUM)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	12.780,00	13.610,70	14.495,40

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>								1.690.366,10	1.761.109,82	2.786.451,96
<b>Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>								444.339,30	473.221,34	503.980,74
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010700	00.00.00	351.450,00	374.294,25	398.623,38
					3.3.90.47.00.00.00.00	04999900	00.00.00	2.769,00	2.948,98	3.140,67
					3.3.90.47.00.00.00.00	12999900	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.650,00	11.342,25	12.079,50
<b>Unidade: 04.04 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS</b>								105.690,60	112.560,46	119.876,88
	15 2.015 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	69.225,00	73.724,62	78.516,72
	Outros Produtos(OUM)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.975,00	17.013,38	18.119,24
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.385,60	2.540,66	2.705,81
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
	16 2.016 - ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS.	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
	Outros Produtos(OUM)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>								8.915.182,10	9.447.800,88	10.014.406,73
<b>Unidade: 05.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES</b>								87.907,80	88.746,79	89.640,34
17	2.017 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
	Outros Produtos(OUM)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	4.260,00	4.536,90	4.831,80
					3.3.90.48.00.00.00.00	00010700	00.00.00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
<b>Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>								8.647,80	9.209,88	9.808,54
18	2.018 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	A	2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
	Outros Produtos(OUM)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
<b>Unidade: 05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP</b>								2.459.257,50	2.615.164,19	2.780.814,92
43	1.043 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	2	12.361.0004	4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Outros Produtos(OUM)									
					4.4.90.51.00.00.00.00	03010100	01.01.01	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	04010100	01.01.01	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	05040100	01.05.01	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	03010100	01.01.01	23.000,00	26.000,00	29.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	04010100	01.01.01	23.000,00	26.000,00	29.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	05040100	01.05.01	20.000,00	20.000,00	20.000,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>								8.915.182,10	9.447.800,88	10.014.406,73
<b>Unidade: 05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP</b>								2.459.257,50	2.615.164,19	2.780.814,92
					4.4.90.61.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
61	2.061 - ATIVIDADES GERAIS DE MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Outros Produtos(OUM)	A	2	12.361.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	480.315,00	511.535,48	544.785,28
					3.1.90.11.00.00.00.00	03010100	01.01.01	639.000,00	680.535,00	724.769,78
					3.1.90.11.00.00.00.00	04010100	01.01.01	105.435,00	112.288,28	119.587,01
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	63.900,00	68.053,50	72.476,98
					3.1.90.13.00.00.00.00	03010100	01.01.01	197.025,00	209.831,62	223.470,68
					3.1.90.13.00.00.00.00	04010100	01.01.01	15.975,00	17.013,38	18.119,24
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	4.260,00	4.536,90	4.831,80
					3.1.90.16.00.00.00.00	03010100	01.01.01	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.1.90.16.00.00.00.00	04010100	01.01.01	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.650,00	11.342,25	12.079,50
					3.1.90.94.00.00.00.00	03010100	01.01.01	10.650,00	11.342,25	12.079,50
					3.1.90.94.00.00.00.00	04010100	01.01.01	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	106.500,00	113.422,50	120.794,96
					3.3.90.30.00.00.00.00	03010100	01.01.01	21.300,00	22.684,50	24.158,99
					3.3.90.30.00.00.00.00	04010100	01.01.01	53.250,00	56.711,25	60.397,48
					3.3.90.31.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	63.900,00	68.053,50	72.476,98
					3.3.90.32.00.00.00.00	03010100	01.01.01	138.450,00	147.449,25	157.033,45
					3.3.90.32.00.00.00.00	04010100	01.01.01	85.200,00	90.738,00	96.635,97
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	13.845,00	14.744,92	15.703,34
					3.3.90.33.00.00.00.00	03010100	01.01.01	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.33.00.00.00.00	04010100	01.01.01	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	166.672,50	177.506,21	189.044,12
					3.3.90.39.00.00.00.00	03010100	01.01.01	10.650,00	11.342,25	12.079,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	04010100	01.01.01	88.927,50	94.707,79	100.863,79
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>								8.915.182,10	9.447.800,88	10.014.406,73
<b>Unidade: 05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP</b>								2.459.257,50	2.615.164,19	2.780.814,92
					3.3.90.92.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.92.00.00.00.00	03010100	01.01.01	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.92.00.00.00.00	04010100	01.01.01	532,50	567,11	603,97
<b>Unidade: 05.04 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - MERENDA ESCOLAR</b>								340.800,00	362.952,00	386.543,88
	62 2.062 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	A	2	12.361.0005	3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	340.800,00	362.952,00	386.543,88
	Outros Produtos(OUM)									
<b>Unidade: 05.05 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - TRANSPORTE ESCOL</b>								790.122,80	840.180,77	893.492,54
	44 1.044 - INVESTIMENTOS - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	P	2	12.361.0004	4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Outros Produtos(OUM)									
					4.4.90.52.00.00.00.00	03010100	01.01.01	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	04010100	01.01.01	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	05040100	01.05.01	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	63 2.063 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	A	2	12.361.0005	3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90
	Outros Produtos(OUM)									
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	58.575,00	62.382,38	66.437,23
					3.3.90.30.00.00.00.00	03010100	01.01.01	10.650,00	11.342,25	12.079,50
					3.3.90.30.00.00.00.00	04010100	01.01.01	10.650,00	11.342,25	12.079,50
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	332.280,00	353.878,20	376.880,28
					3.3.90.33.00.00.00.00	03010100	01.01.01	94.785,00	100.946,02	107.507,52
					3.3.90.33.00.00.00.00	04010100	01.01.01	195.960,00	208.697,40	222.262,73
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	53.250,00	56.711,25	60.397,48
					3.3.90.39.00.00.00.00	03010100	01.01.01	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.39.00.00.00.00	04010100	01.01.01	5.325,00	5.671,12	6.039,75
<b>Unidade: 05.06 - DEPTO DE EDUC. - FUNDEB (-) MAGISTÉRIO E TRANSPORT</b>								172.547,50	184.628,08	197.250,42
	46 1.046 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	2	12.361.0004	4.4.90.51.00.00.00.00	02020100	01.02.03	5.000,00	14.900,00	25.200,00
	Outros Produtos(OUM)									
					4.4.90.52.00.00.00.00	02020100	01.02.03	14.000,00	14.000,00	14.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

Data: 13/04/2022

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025			
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89			
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>								8.915.182,10	9.447.800,88	10.014.406,73			
<b>Unidade: 05.06 - DEPTO DE EDUC. - FUNDEB (-) MAGISTÉRIO E TRANSPORT</b>								172.547,50	184.628,08	197.250,42			
64	2.064 - FUNDEB-QUOTA PARTE 30% - MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO	A	2	12.361.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	02020100	01.02.03	10.650,00	11.342,25	12.079,50			
Outros Produtos(OUM)													
								3.1.90.13.00.00.00.00	02020100	01.02.03	5.325,00	5.671,12	6.039,75
								3.1.90.16.00.00.00.00	02020100	01.02.03	1.597,50	1.701,34	1.811,92
								3.1.90.94.00.00.00.00	02020100	01.02.03	2.130,00	2.268,45	2.415,90
								3.3.50.43.00.00.00.00	02020100	01.02.03	120.000,00	120.000,00	120.000,00
								3.3.90.30.00.00.00.00	02020100	01.02.03	5.325,00	5.671,12	6.039,75
								3.3.90.39.00.00.00.00	02020100	01.02.03	8.520,00	9.073,80	9.663,60
<b>Unidade: 05.07 - DEPTO DE EDUC. - FUNDEB - MAGISTÉRIO</b>								3.754.125,00	3.998.143,14	4.258.022,43			
65	2.065 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	2	12.361.0005	3.1.90.04.00.00.00.00	01020100	01.02.01	228.975,00	243.858,38	259.709,17			
Outros Produtos(OUM)													
								3.1.90.11.00.00.00.00	01020100	01.02.01	2.806.275,00	2.988.682,88	3.182.947,26
								3.1.90.13.00.00.00.00	01020100	01.02.01	676.275,00	720.232,88	767.048,01
								3.1.90.16.00.00.00.00	01020100	01.02.01	5.325,00	5.671,12	6.039,75
								3.1.90.94.00.00.00.00	01020100	01.02.01	37.275,00	39.697,88	42.278,24
<b>Unidade: 05.08 - DEPTO DE EDUC. - FUNDEB - TRANSPORTE ESCOLAR</b>								31.300,00	32.684,49	34.159,00			
45	1.045 - INVESTIMENTOS - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	P	2	12.361.0004	4.4.90.52.00.00.00.00	02020100	01.02.03	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
Outros Produtos(OUM)													
66	2.066 - FUNDEB-QUOTA PARTE 30% - TRANSPORTE ESCOLAR	A	2	12.361.0005	3.3.90.30.00.00.00.00	02020100	01.02.03	5.325,00	5.671,12	6.039,75			
Outros Produtos(OUM)													
								3.3.90.33.00.00.00.00	02020100	01.02.03	10.650,00	11.342,25	12.079,50
								3.3.90.39.00.00.00.00	02020100	01.02.03	5.325,00	5.671,12	6.039,75
<b>Unidade: 05.09 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - PNAE</b>								95.400,00	95.400,00	95.400,00			
67	2.067 - PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	A	2	12.361.0005	3.3.90.32.00.00.00.00	42090106	01.03.95	95.400,00	95.400,00	95.400,00			
Outros Produtos(OUM)													

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>								8.915.182,10	9.447.800,88	10.014.406,73
<b>Unidade: 05.10 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - PNATE</b>								58.700,00	58.700,00	58.700,00
	68 2.068 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	A	2	12.361.0005	3.3.90.30.00.00.00.00	43090106	01.03.95	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Outros Produtos(OUM)									
					3.3.90.33.00.00.00.00	43090106	01.03.95	57.700,00	57.700,00	57.700,00
<b>Unidade: 05.11 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - PDDE</b>								1.560,00	1.560,00	1.560,00
	69 2.069 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	A	2	12.361.0005	3.3.90.30.00.00.00.00	41090106	01.03.95	780,00	780,00	780,00
	Outros Produtos(OUM)									
					4.4.90.52.00.00.00.00	41090106	01.03.95	780,00	780,00	780,00
<b>Unidade: 05.12 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS</b>								5.325,00	5.671,12	6.039,75
	70 2.070 - DISPONIBILIDADE PARA CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	A	2	12.361.0005	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
	Outros Produtos(OUM)									
<b>Unidade: 05.13 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNC</b>								5.325,00	5.671,12	6.039,75
	71 2.071 - DISPONIBILIDADE PARA CONTRAPARTIDA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	A	2	12.361.0005	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
	Outros Produtos(OUM)									
<b>Unidade: 05.14 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - OUTROS RECU</b>								138.000,00	138.000,00	138.000,00
	72 2.072 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	A	2	12.361.0005	3.3.90.30.00.00.00.00	13090105	01.99.01	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Outros Produtos(OUM)									
					3.3.90.33.00.00.00.00	13090105	01.99.01	133.000,00	133.000,00	133.000,00
<b>Unidade: 05.15 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - QSE</b>								245.000,00	245.000,00	245.000,00
	47 1.047 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	2	12.361.0004	4.4.90.51.00.00.00.00	07990100	01.03.01	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Outros Produtos(OUM)									
					4.4.90.52.00.00.00.00	07990100	01.03.01	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	73 2.073 - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	A	2	12.361.0005	3.3.90.30.00.00.00.00	07990100	01.03.01	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Outros Produtos(OUM)									
					3.3.90.33.00.00.00.00	07990100	01.03.01	233.000,00	233.000,00	233.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	07990100	01.03.01	3.000,00	3.000,00	3.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>								8.915.182,10	9.447.800,88	10.014.406,73
<b>Unidade: 05.16 - DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>								274.583,10	291.455,99	309.425,65
	19 2.019 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	2	13.392.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	29.820,00	31.758,30	33.822,59
	Outros Produtos(OUM)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	6.390,00	6.805,35	7.247,70
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.385,60	2.540,66	2.705,81
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	26.625,00	28.355,62	30.198,74
					3.3.90.31.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	4.260,00	4.536,90	4.831,80
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	183.180,00	195.086,70	207.767,34
	48 1.048 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	2	13.392.0004	4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Outros Produtos(OUM)									
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Unidade: 05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>								446.580,60	474.633,31	504.509,51
	20 2.020 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	A	2	27.812.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	95.850,00	102.080,25	108.715,47
	Outros Produtos(OUM)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	21.300,00	22.684,50	24.158,99
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.385,60	2.540,66	2.705,81
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	74.550,00	79.395,75	84.556,47
					3.3.90.31.00.00.00.00	00010700	00.00.00	26.625,00	28.355,62	30.198,74
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	26.625,00	28.355,62	30.198,74
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	175.725,00	187.147,12	199.311,69
	49 1.049 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	2	27.812.0004	4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Outros Produtos(OUM)									
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>								8.207.296,19	8.567.771,81	8.950.148,76
<b>Unidade: 06.01 - IMPOST. E TRANSFER. - SECRETARIA DE SAÚDE</b>								34.995,90	37.270,63	39.693,23
21	2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Outros Produtos(OUM)	A	2	10.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.650,00	11.342,25	12.079,50
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.578,40	3.811,00	4.058,71
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
<b>Unidade: 06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES</b>								3.449.583,60	3.560.551,27	3.678.731,85
50	1.050 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS Outros Produtos(OUM)	P	2	10.301.0004	4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
74	2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES Outros Produtos(OUM)	A	2	10.301.0006	3.1.90.04.00.00.00.00	00010700	00.00.00	106.500,00	113.422,50	120.794,96
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	585.750,00	623.823,75	664.372,29
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	149.100,00	158.791,50	169.112,95
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.975,00	17.013,38	18.119,24
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010700	00.00.00	31.950,00	34.026,75	36.238,49
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	31.950,00	34.026,75	36.238,49
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	244.950,00	260.871,75	277.828,41
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	176.790,00	188.281,35	200.519,64
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
					3.3.90.34.00.00.00.00	00010700	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	26.625,00	28.355,62	30.198,74
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	298.200,00	317.583,00	338.225,90
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010700	00.00.00	31.950,00	34.026,75	36.238,49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>								8.207.296,19	8.567.771,81	8.950.148,76
<b>Unidade: 06.06 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- FONTE 303</b>								3.764.275,00	4.008.950,37	4.269.332,13
					3.3.72.32.00.00.00.00	03010200	02.01.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.72.33.00.00.00.00	03010200	02.01.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.72.39.00.00.00.00	03010200	02.01.00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
81	2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS EC29 Outros Produtos(OUM)	A	2	10.301.0006	3.1.90.04.00.00.00.00	03010200	02.01.00	341.500,00	383.000,00	427.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	03010200	02.01.00	2.060.775,00	2.194.725,38	2.337.382,52
					3.1.90.13.00.00.00.00	03010200	02.01.00	532.500,00	567.112,50	603.974,81
					3.1.90.16.00.00.00.00	03010200	02.01.00	15.975,00	17.013,38	18.119,24
					3.1.90.94.00.00.00.00	03010200	02.01.00	21.300,00	22.684,50	24.158,99
					3.3.90.30.00.00.00.00	03010200	02.01.00	244.950,00	260.871,75	277.828,41
					3.3.90.32.00.00.00.00	03010200	02.01.00	137.385,00	146.315,02	155.825,50
					3.3.90.33.00.00.00.00	03010200	02.01.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.34.00.00.00.00	03010200	02.01.00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	03010200	02.01.00	106.500,00	113.422,50	120.794,96
					3.3.90.40.00.00.00.00	03010200	02.01.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
<b>Unidade: 06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS</b>								887.473,69	888.148,63	887.535,31
52	1.052 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS Outros Produtos(OUM)	P	2	10.301.0004	4.4.90.51.00.00.00.00	18090206	02.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	18090206	02.04.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
82	2.082 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE - UNIÃO/ESTADO Outros Produtos(OUM)	A	2	10.301.0006	3.1.90.11.00.00.00.00	94090206	02.04.00	303.000,00	280.000,00	298.200,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	94090206	02.04.00	69.225,00	73.724,62	78.516,72
					3.1.90.16.00.00.00.00	94090206	02.04.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.30.00.00.00.00	94090206	02.04.00	149.100,00	158.791,50	164.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	94090206	02.04.00	9.585,00	10.208,02	10.871,55
					3.3.90.33.00.00.00.00	94090206	02.04.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.39.00.00.00.00	94090206	02.04.00	122.475,00	130.435,88	100.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	94090206	02.04.00	7.455,00	7.939,58	8.455,65

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>								8.207.296,19	8.567.771,81	8.950.148,76
<b>Unidade: 06.07 - TRASN. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS</b>								887.473,69	888.148,63	887.535,31
83	2.083 - CONSAMU - REPASSE FEDERAL Outros Produtos(OUM)	A	2	10.301.0006	3.1.71.70.00.00.00.00	94090206	02.04.00	53.899,25	53.899,25	53.899,25
					3.3.71.70.00.00.00.00	94090206	02.04.00	21.940,41	21.940,41	21.940,41
84	2.084 - CONSAMU - REPASSE ESTADUAL Outros Produtos(OUM)	A	2	10.301.0006	3.1.71.70.00.00.00.00	96090206	02.04.00	67.673,88	67.673,88	67.673,88
					3.3.71.70.00.00.00.00	96090206	02.04.00	1.806,49	1.806,49	1.806,49
85	2.085 - CISCOPAR - CAPS-AD-III - UNIÃO Outros Produtos(OUM)	A	2	10.301.0006	3.1.71.70.00.00.00.00	94090206	02.04.00	17.450,75	17.450,75	17.450,75
					3.3.71.70.00.00.00.00	94090206	02.04.00	5.831,69	5.831,69	5.831,69
86	2.086 - CISCOPAR - CAPS-AD-III - ESTADO Outros Produtos(OUM)	A	2	10.301.0006	3.1.71.70.00.00.00.00	96090206	02.04.00	8.725,37	8.725,37	8.725,37
					3.3.71.70.00.00.00.00	96090206	02.04.00	2.915,85	2.915,85	2.915,85
<b>Unidade: 06.08 - OUTRAS FONTES - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADAS</b>								70.968,00	72.850,91	74.856,24
53	1.053 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS Outros Produtos(OUM)	P	2	10.301.0004	4.4.90.51.00.00.00.00	04040200	02.03.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	04040200	02.03.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
87	2.087 - ENFRENTAMENTO AO COVID Outros Produtos(OUM)	A	2	10.301.0006	3.3.90.30.00.00.00.00	19090206	02.04.00	10.650,00	11.342,25	12.079,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	19090206	02.04.00	10.650,00	11.342,25	12.079,50
					4.4.90.52.00.00.00.00	19090206	02.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
88	2.088 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL Outros Produtos(OUM)	A	2	10.301.0006	3.1.90.11.00.00.00.00	10010700	00.00.00	5.538,00	5.897,97	6.281,34
					3.1.90.13.00.00.00.00	10010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.30.00.00.00.00	10010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								1.597.043,30	1.688.217,39	1.784.348,26
<b>Unidade: 07.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								354.990,60	377.089,99	400.625,82
22	2.022 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Outros Produtos(OUM)	A	2	08.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	213.000,00	226.845,00	241.589,92

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								1.597.043,30	1.688.217,39	1.784.348,26
<b>Unidade: 07.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								354.990,60	377.089,99	400.625,82
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	46.860,00	49.905,90	53.149,78
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.385,60	2.540,66	2.705,81
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	26.625,00	28.355,62	30.198,74
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	42.600,00	45.369,00	48.317,98
54	1.054 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	2	08.122.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Outros Produtos(OUM)				4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA</b>								9.861,90	10.502,92	11.185,59
23	2.023 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA	A	2	08.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106,50	113,42	120,79
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	596,40	635,17	676,45
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	319,50	340,27	362,38
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	319,50	340,27	362,38
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
<b>Unidade: 07.03 - DEPTO. DE SERV. DE PROT. SOC. DE MÉDIA E ALTA COMP</b>								83.261,70	88.673,68	94.437,46
24	2.024 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	2	08.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	596,40	635,17	676,45
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								1.597.043,30	1.688.217,39	1.784.348,26
<b>Unidade: 07.03 - DEPTO. DE SERV. DE PROT. SOC. DE MÉDIA E ALTA COMP</b>								83.261,70	88.673,68	94.437,46
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
25	2.025 - ATIVIDADES DO SETOR DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA E AO IDOSO Outros Produtos(OUM)	A	2	08.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	55.380,00	58.979,70	62.813,38
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	12.247,50	13.043,59	13.891,42
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
<b>Unidade: 07.04 - DEPTO. DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESC. CASA ABR</b>								219.637,90	233.459,35	248.179,20
26	2.026 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E CASA ABRIGO Outros Produtos(OUM)	A	2	08.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	28.755,00	30.624,08	32.614,64
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	6.390,00	6.805,35	7.247,70
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	596,40	635,17	676,45
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
27	2.027 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR Outros Produtos(OUM)	A	2	08.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	109.695,00	116.825,18	124.418,81
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	24.495,00	26.087,18	27.782,84
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.964,00	6.351,66	6.764,52
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	13.845,00	14.744,92	15.703,34

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								1.597.043,30	1.688.217,39	1.784.348,26
<b>Unidade: 07.04 - DEPTO. DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESC. CASA ABR</b>								219.637,90	233.459,35	248.179,20
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	4.260,00	4.536,90	4.831,80
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	9.585,00	10.208,02	10.871,55
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
<b>Unidade: 07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								665.880,60	702.119,21	739.743,72
55	1.055 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	2	08.244.0004	4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Outros Produtos(OUM)									
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
89	2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	2	08.244.0007	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	260.925,00	277.885,12	295.947,66
	Outros Produtos(OUM)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	57.510,00	61.248,15	65.229,28
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.650,00	11.342,25	12.079,50
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.385,60	2.540,66	2.705,81
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.975,00	17.013,38	18.119,24
					3.3.90.30.00.00.00.00	33090606	04.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	34090606	04.04.00	10.000,00	8.000,00	8.520,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	38090606	04.04.00	10.650,00	9.400,00	9.600,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	40090606	04.04.00	4.260,00	4.536,90	4.831,80
					3.3.90.31.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	165.075,00	175.804,88	187.232,19
					3.3.90.32.00.00.00.00	33090606	04.04.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	34090606	04.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	38090606	04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	40090606	04.04.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
					3.3.90.33.00.00.00.00	33090606	04.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	34090606	04.04.00	400,00	400,00	400,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	40090606	04.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								1.597.043,30	1.688.217,39	1.784.348,26
<b>Unidade: 07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								665.880,60	702.119,21	739.743,72
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	17.040,00	18.147,60	19.327,19
					3.3.90.36.00.00.00.00	33090606	04.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	40090606	04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.650,00	11.342,25	12.079,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	33090606	04.04.00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	34090606	04.04.00	15.975,00	18.000,00	17.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	38090606	04.04.00	30.000,00	31.950,00	31.800,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	40090606	04.04.00	6.000,00	5.500,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	33090606	04.04.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	34090606	04.04.00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	40090606	04.04.00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
<b>Unidade: 07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT</b>								138.082,80	145.498,15	153.395,55
	56 5.056 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	2	08.243.0004	4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Outros Produtos(OUM)									
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	03040400	05.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	90 6.090 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	A	2	08.243.0008	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	47.925,00	51.040,12	54.357,73
	Outros Produtos(OUM)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.117,50	10.775,14	11.475,52
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	23.430,00	24.952,95	26.574,89
					3.3.90.30.00.00.00.00	80030402	05.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.31.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	19.170,00	20.416,05	21.743,09



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								1.597.043,30	1.688.217,39	1.784.348,26
<b>Unidade: 07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT</b>								138.082,80	145.498,15	153.395,55
					4.4.90.52.00.00.00.00	80030402	05.00.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
<b>Unidade: 07.07 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>								22.897,50	24.385,84	25.970,92
91	2.091 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	A	2	08.244.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
	Outros Produtos(OUM)				3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	12.780,00	13.610,70	14.495,40
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
<b>Unidade: 07.08 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>								102.430,30	106.488,25	110.810,00
57	1.057 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	2	08.241.0004	4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Outros Produtos(OUM)				4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
92	2.092 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	A	2	08.241.0010	3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
	Outros Produtos(OUM)				3.3.50.41.00.00.00.00	00010700	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.31.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.650,00	11.342,25	12.079,50
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.975,00	17.013,38	18.119,24
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	26.625,00	28.355,62	30.198,74
<b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO</b>								3.841.854,34	4.108.828,74	3.703.089,70
<b>Unidade: 08.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO</b>								1.023.549,84	1.107.331,80	506.516,50
28	2.028 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	A	2	15.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	130.995,00	139.509,68	148.577,80
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	28.755,00	30.624,08	32.614,64
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO</b>								3.841.854,34	4.108.828,74	3.703.089,70
<b>Unidade: 08.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO</b>								1.023.549,84	1.107.331,80	506.516,50
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	7.455,00	7.939,58	8.455,65
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	29.820,00	31.758,30	33.822,59
58	1.058 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	2	15.122.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700		00.00.00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	Outros Produtos(OUM)				4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	750.007,04	820.558,71	205.653,17
<b>Unidade: 08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</b>								316.432,80	337.000,93	358.905,96
29	2.029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	A	2	15.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	34.080,00	36.295,20	38.654,39
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	7.455,00	7.939,58	8.455,65
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	596,40	635,17	676,45
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	42.600,00	45.369,00	48.317,98
					3.3.90.30.00.00.00.00 12999900		00.00.00	7.987,50	8.506,69	9.059,62
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	53.250,00	56.711,25	60.397,48
30	2.030 - ATIVIDADES DO SETOR DE MÁQUINAS	A	2	15.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	133.125,00	141.778,12	150.993,70
	Outros Produtos(OUM)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	28.755,00	30.624,08	32.614,64
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	596,40	635,17	676,45
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO</b>								3.841.854,34	4.108.828,74	3.703.089,70
<b>Unidade: 08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>								2.342.057,80	2.494.294,22	2.656.402,33
31	2.031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	A	2	15.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	170.400,00	181.476,00	193.271,94
	Outros Produtos(OUM)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	38.340,00	40.832,10	43.486,19
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	596,40	635,17	676,45
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	298.200,00	317.583,00	338.225,90
					3.3.90.30.00.00.00.00	04999900	00.00.00	220.455,00	234.784,58	250.045,57
					3.3.90.30.00.00.00.00	11010700	00.00.00	74.550,00	79.395,75	84.556,47
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	266.250,00	283.556,25	301.987,41
					3.3.90.39.00.00.00.00	11010700	00.00.00	178.920,00	190.549,80	202.935,54
32	2.032 - ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	A	2	15.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	319.500,00	340.267,50	362.384,89
	Outros Produtos(OUM)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	70.290,00	74.858,85	79.724,68
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	596,40	635,17	676,45
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	63.900,00	68.053,50	72.476,98
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	15.975,00	17.013,38	18.119,24
100	2.100 - Gestão da COSIP - Iluminação Publica	A	2	15.452.0004	3.3.90.30.00.00.00.00	07999900	00.00.00	346.125,00	368.623,12	392.583,63
	Outros Produtos(OUM)									
					3.3.90.39.00.00.00.00	07999900	00.00.00	266.250,00	283.556,25	301.987,41
					4.4.90.51.00.00.00.00	07999900	00.00.00	3.190,00	3.400,00	3.600,00
<b>Unidade: 08.04 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA</b>								159.813,90	170.201,79	181.264,91
33	2.033 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	A	2	15.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	119.280,00	127.033,20	135.290,36
	Outros Produtos(OUM)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	26.625,00	28.355,62	30.198,74
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO</b>								3.841.854,34	4.108.828,74	3.703.089,70
<b>Unidade: 08.04 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA</b>								159.813,90	170.201,79	181.264,91
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	596,40	635,17	676,45
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL</b>								747.037,00	792.019,41	839.925,64
<b>Unidade: 09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT</b>								565.262,80	598.429,87	633.752,80
	34 2.034 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL Outros Produtos(OUM)	A	2	20.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	76.680,00	81.664,20	86.972,37
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	17.040,00	18.147,60	19.327,19
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	133.125,00	141.778,12	150.993,70
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	276.900,00	294.898,50	314.066,90
	59 1.059 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS Outros Produtos(OUM)	P	2	20.122.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>								110.355,30	117.528,41	125.167,74
	35 2.035 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Outros Produtos(OUM)	A	2	20.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	58.575,00	62.382,38	66.437,23
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	12.780,00	13.610,70	14.495,40
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.650,00	11.342,25	12.079,50
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	7.987,50	8.506,69	9.059,62
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89
<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL</b>								747.037,00	792.019,41	839.925,64
<b>Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>								110.355,30	117.528,41	125.167,74
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	12.780,00	13.610,70	14.495,40
<b>Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA</b>								71.418,90	76.061,13	81.005,10
	36 2.036 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA Outros Produtos(OUM)	A	2	20.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	47.925,00	51.040,12	54.357,73
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.650,00	11.342,25	12.079,50
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	596,40	635,17	676,45
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	532,50	567,11	603,97
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
<b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO</b>								481.812,80	505.980,63	531.719,37
<b>Unidade: 10.01 - GAB. DA SECRET. MUN. DE INDÚSTRIA, COM. E TURISMO</b>								230.472,80	238.303,53	246.643,25
	37 2.037 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO Outros Produtos(OUM)	A	2	23.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	79.875,00	85.066,88	90.596,22
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	17.040,00	18.147,60	19.327,19
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.597,50	1.701,34	1.811,92
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.192,80	1.270,33	1.352,90
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
					3.3.90.31.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.130,00	2.268,45	2.415,90
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.195,00	3.402,68	3.623,85
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.662,50	2.835,56	3.019,87
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.325,00	5.671,12	6.039,75
	60 1.060 - INVESTIMENTOS - OBRAS, IMOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS Outros Produtos(OUM)	P	2	23.122.0004	4.4.90.51.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>								30.525.141,83	30.902.686,82	32.847.020,89	
<b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO</b>								481.812,80	505.980,63	531.719,37	
<b>Unidade: 10.01 - GAB. DA SECRET. MUN. DE INDÚSTRIA, COM. E TURISMO</b>								230.472,80	238.303,53	246.643,25	
								4.4.90.61.00.00.00.00 00010700	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>Unidade: 10.02 - FUNDO MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>								251.340,00	267.677,10	285.076,12	
93	2.093 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL Outros Produtos(OUM)	A	2	23.691.0011	3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.065,00	1.134,22	1.207,95	
								3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	37.275,00	39.697,88	42.278,24
								3.3.90.32.00.00.00.00 00010700	15.975,00	17.013,38	18.119,24
								3.3.90.33.00.00.00.00 00010700	10.650,00	11.342,25	12.079,50
								3.3.90.36.00.00.00.00 00010700	5.325,00	5.671,12	6.039,75
								3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	181.050,00	192.818,25	205.351,44
<b>Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>								190.000,00	200.000,00	210.000,00	
<b>Unidade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>								190.000,00	200.000,00	210.000,00	
999	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Outros Produtos(OUM)	R	2	99.999.0999	9.9.99.99.00.00.00.00	00010700	00.00.00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	
<b>Entidade: 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU</b>								1.537.350,00	1.638.000,00	1.745.500,00	
<b>Órgão: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>								1.537.350,00	1.638.000,00	1.745.500,00	
<b>Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL</b>								1.537.350,00	1.638.000,00	1.745.500,00	
96	1.096 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENS MOVEIS E EQUIP. INFORMÁTICA Outros Produtos(OUM)	P	1	01.031.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	01010700	00.00.00	42.600,00	45.300,00	48.300,00	
97	2.097 - MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Outros Produtos(OUM)	A	1	01.031.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	01010700	00.00.00	43.000,00	46.000,00	49.000,00	
								3.3.90.36.00.00.00.00 01010700	38.000,00	40.500,00	43.000,00
								3.3.90.39.00.00.00.00 01010700	86.000,00	92.000,00	98.000,00
								3.3.90.40.00.00.00.00 01010700	64.000,00	68.000,00	73.000,00
98	2.098 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E VEREADORES E VIABILIZAR REPRESENTAÇÃO Outros Produtos(OUM)	A	1	01.031.0001	3.3.90.14.00.00.00.00	01010700	00.00.00	22.500,00	23.900,00	25.400,00	
								3.3.90.30.00.00.00.00 01010700	1.800,00	2.000,00	2.200,00
								3.3.90.33.00.00.00.00 01010700	5.900,00	6.300,00	6.800,00
								3.3.90.36.00.00.00.00 01010700	5.900,00	6.300,00	6.800,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU, 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
<b>Entidade: 2 - (PLANEJ) - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU</b>								1.537.350,00	1.638.000,00	1.745.500,00
<b>Órgão: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>								1.537.350,00	1.638.000,00	1.745.500,00
<b>Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL</b>								1.537.350,00	1.638.000,00	1.745.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 01010700		00.00.00	3.500,00	3.800,00	4.200,00
99	2.099 - PESSOAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL - LEGISLATIVO. Outros Produtos(OUM)	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00 01010700		00.00.00	980.000,00	1.044.000,00	1.112.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 01010700		00.00.00	218.000,00	232.000,00	247.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 01010700		00.00.00	3.200,00	3.400,00	3.600,00
					3.1.90.46.00.00.00.00 01010700		00.00.00	12.300,00	13.100,00	14.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00 01010700		00.00.00	10.650,00	11.400,00	12.200,00
<b>Total geral:</b>								32.062.491,83	32.540.686,82	34.592.520,89